

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 144/2019 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 144/2019)

INTERESSADA: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADOS: ANA CLÁUDIA MONTEIRO SILVA DA COSTA – Mat. 186.302-7, SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, Mat. 186.381-9, JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, Mat. 186.077-1, e IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA – Mat. 187.560-4.

Assunto: Pedido de providências para apuração de suposto cometimento de infração disciplinar por parte dos servidores acima elencados

DECISÃO _____ 02

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste Procedimento Administrativo Disciplinar, **acolho**, nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº 6.123/68, o pedido formulado à f. 423 pelo Exmo. Senhor Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, Dr. Élio Braz Mendes.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 12/11/2021.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 144/2019 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 144/2019)

INTERESSADA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO .

INDICIADOS: ANA CLÁUDIA MONTEIRO SILVA DA COSTA – Mat. 186.302-7, SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, Mat. 186.381-9, JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, Mat. 186.077-1 e IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA – Mat. 187.560-4

ASSUNTO: Renovação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática de ilícito administrativo

PORTARIA Nº 117/2021 – CGJ

Ementa: Renovação do prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar com vistas à apuração de indícios de ilícito administrativo supostamente cometido pelos servidores ANA CLÁUDIA MONTEIRO SILVA DA COSTA – Mat. 186.302-7, SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, Mat. 186.381-9, JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, Mat. 186.077-1, e IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA – Mat. 187.560-4, para que se apure com a profundidade necessária, a suposta prática de infração disciplinar.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria de nº 124/2020 - CGJ (fls. 342-343);

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor dos servidores ANA CLÁUDIA MONTEIRO SILVA DA COSTA – Mat. 186.302-7, SANDRA NEUSA DE JESUS PEREIRA, Mat. 186.381-9, JOSENILSON BEZERRA DA GAMA, Mat. 186.077-1, e IAMANDA LEUSE CAMPOS DE LIMA – Mat. 187.560-4.

Art. 2.º MANTER A COMISSÃO PROCESSANTE constituída pela portaria de nº 124/2020- CGJ, formada pelos seguintes membros:

Dr. Élio Braz Mendes, Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, matrícula nº 171.130-0, Presidente da Comissão Processante;
Petrus Giovanni Costa de Araújo, matrícula nº 181.028-6;
Fernando Antônio Silva de Souza, matrícula nº 170.584-9

Art. 3.º DESIGNAR como suplente o servidor Valmir Wagner de Freitas Silva- Matrícula nº 171.920-3, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados;

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se e intime-se.

Recife, 12/11/2021.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Corregedor Geral da Justiça

Corregedoria Auxiliar para os Serviços Extrajudiciais

EDITAL DE PROCLAMAS

A Belª Roseana Andrade Porto, Oficial Interina do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Casamentos, do 4º Distrito Judiciário, com sede Gervásio Pires, 212, Boa Vista, Recife/PE. Faz saber que estão se habilitando para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **JAMES DA SILVA e AGDAYANE LINS DE BRITO; LEONARDO GUIMARÃES NUNES e BÁRBARA VITÓRIA DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-se para fins de Direito no prazo da Lei. Dado e passado nesta Capital, Recife, 18 de Novembro de 2021. Eu, **Roseana Andrade Porto-Oficial Interina do Registro Civil, mandei digitar e assino.**

ROMILDO PACHECO DA SILVEIRA, Oficial de Registro Civil e casamentos do 10º Distrito Judiciário Tejipló, Recife-PE **CALÍOPE JOSÉ MONTEIRO DA SILVEIRA**, 1º Substituto, Fazem saber que estão habilitados para casar-se por este Cartório os seguintes contraentes: **1 - GABRIEL VALDEIR DA SILVA E ANA REBECA DOS SANTOS SILVA, 2 -EMMANOEL VIEIRA ROCHA E LUCIENE LIMA ALVES, 3 -ELVIS BEZERRA DE MELO E PAMELLA MEIRA DE FARIAS, 4 -TALVANES BARBOSA DA SILVA FILHO E ALCIONEIDE MARIA LIMA DE ARAÚJO, 5 -RODRIGO GOMES DE ARRUDA E ISABELLE CAROLINE ALCÂNTARA CUNHA, 6 -EMERSON BRITO COSTA E RAYRA RODRIGUES DOS SANTOS, 7 -WILSON CORREIA DOS SANTOS FILHO E ROSINETE MARIA DA SILVA, 8 -JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO E CATARINA DE CARVALHO MIRANDA, 9 -DOUGLAS EMIDIO DA SILVA E MARIA EDUARDA DE FRANÇA BARROS, 10 -LUAN ARAUJO DA SILVA E POLYANA DA SILVA QUEIROZ, 11 -DIEGO FELIX DA COSTA E DANIELA DA SILVA LOPES, 12 -LUIZ CARLOS DA SILVA E TAIS VIVIANE GOMES DA SILVA, 13 -FABIO GALDINO DA SILVA E PRISCILA PALOMA DA SILVA, 14 -REIMILSON SILVA DE OLIVEIRA E NECI RODRIGUES DA SILVA, 15- JOSIVALDO XAVIER DA SILVA E RUBIA CARLA BRAZ DOS SANTOS, 16 -ELTON SOARES DE ALBUQUERQUE E AMANDA MARIA SILVA DE LIMA, 17 -HENRIQUE MICHEL FERREIRA DA SILVA E MARIA FLORENCIO DOS SANTOS, 18 -ALLEF SANTOS DA SILVA E WILLIANE SILVA DE SOUZA, 19 -ERIVALDO FELICIANO DA SILVA E HARYSSA GUIMARÃES DE LIMA, 20 -MARLON THÓ DE AGUIAR E FERNANDA ARAUJO DA SILVA, 21 -TOMÁS DE LEMOS SILVA E PALOMA KALINE CÁSSIA DA SILVA, 22 -SYLVIO FERNANDES DE ARAÚJO SILVA E ADRIANA MARIA DE PAULA, 23 -ROBERTO MENDES DE SALES E DÉBORA PINA DOS SANTOS, 24 -LUIZ FELIPE DA ROCHA E BRENDA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA, 25 -DIOGENES FERNANDO DA SILVA E ÍTALA MONIQUE ALVES DA SILVA, 26 -ALEXSANDRO ALVES DA SILVA E SUELEN MORGANA FERREIRA GOMES, 27 -WILSON LOPES DE SANTANA E SIMONE DE MELO NASCIMENTO, 28 -JOSIAS OLIVEIRA DOS SANTOS E VANESSA SILVA RIBEIRO, 29 -EWERTON JONHSON LIMA DE OLIVEIRA E LARISSA MICHELLE SOUZA DE OLIVEIRA, 30 -DAYVISSON DOUGLAS DA SILVA DANTAS E KAMILLA BRASIL LEAL DA SILVA, 31 -JAIRO JOSÉ DA SILVA E SHEILA SÉRGIO DA PAIXÃO, 32 -EDGAR FIGUEIREDO DA SILVA NETO E DAYANA ELLEN DOS SANTOS, 33 -HUGO DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA E JOYCE DAYANNE CAVALCANTI CARVALHO, 34 -ROBERTO CANUTO ALVES E PRISCILA ABRAÃO DE LIMA, 35 -DIEGO MARCELINO BEZERRA DA SILVA E JACQUELINE VALÉRIA PEREIRA.** Se alguém souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito, no prazo da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife -PE, em 18/11/2021.